

**Ato 004, de 15 de junho de 2021.**

Institui Comissão Eleitoral para condução e realização de processo eleitoral no âmbito do Curso de **Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar** na Escola de Música.

O Diretor da Escola de Música, no uso de suas atribuições, em observância às normas estatutárias e regimentais da UEMG e considerando o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Curso de **Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar** da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, a Comissão Eleitoral que será responsável pela condução e realização do processo eleitoral de representantes dos professores/as no Colegiado do Curso de **Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar**, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, integram a Comissão Eleitoral a que se refere o artigo anterior, os/as docentes do Curso de **Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar**, a seguir nominados:

| MASP      | NOME                               |
|-----------|------------------------------------|
| 0892137-8 | Marcelo das Dores Pereira          |
| 1077652-4 | Andréa Peliccioni Sobreiro         |
| 1034249-1 | Heron Alvim Moreira                |
| 1415309-2 | Guilherme Augusto Soares de Castro |
| 1307651-8 | Maíra Cimbleiris Alkmim            |

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá como atribuições a coordenação, a execução, o acompanhamento, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição de representantes docentes para composição do Colegiado do Curso de **Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar**, observada a legislação institucional que rege o tema e o **Edital Nº 002/2021**, da Escola de Música, que regulamenta esse processo.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Secretaria Acadêmica e demais setores da Escola de Música no decorrer de todo o processo eleitoral.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2021.



Professor Helder da Rocha Coelho  
Diretor da Escola de Música